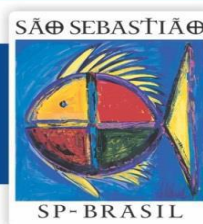




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1592 – 30 de Outubro de 2023

Extrato do Termo Aditivo nº 03/2023 ao Contrato Administrativo nº 2020FSPSS09
Processo Nº 150/2020
Pregão Presencial Nº 10/2020
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Contratada: Anália Machado Custódio ME
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses e inclusão de redação referente à retenção IRRF – Decreto 8955/2023 - Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos.
Valor Global: R\$ 184.560,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 27 de outubro de 2023
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Anália Machado Custódio pela Contratada.

LEI N 3005/2023

"Altera a denominação da Rua dos Mineiros para Rua José Gonçalves Mota (Zé Mota), na Vila dos Mineiros, Bairro de Barra do Una."

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a atual denominação da Rua dos Mineiros, localizada na Vila dos Mineiros, Bairro de Barra do Una, para Rua José Gonçalves Mota.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a afixar a placa de identificação no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI Nº 3006/2023

"Dispõe no município de São Sebastião a 'Semana Municipal de Conscientização dos Indivíduos com TDHA - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade' e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de São Sebastião a "Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do TDHA".

Parágrafo único - A "Semana Municipal de Conscientização dos Indivíduos com TDHA - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade", será comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do TDHA, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º - A Semana de Conscientização do Transtorno do TDHA servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do TDHA no município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária de pessoas com TDHA;
II - oportunizar discussões permanentes sobre TDHA, ampliando e estimulando o conhecimento;
III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;
IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o TDHA.

Art. 4º - Poderá o Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9017/2023

"Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro de Boiçucanga."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETO

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA GUARUCANGA", no Bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.370.195,605m. e E 437.511,560m.; deste, segue com azimute de 135º 47' 8" e distância de 51,50 m., confrontando neste trecho com a Estrada do Cascalho até o vértice V2, de coordenadas N 7.370.158,693m. e E 437.547,473m.; deste, segue com azimute de 232º 29' 45" e distância de 0,88 m., até o vértice V3, de coordenadas N 7.370.158,155m. e E 437.546,773m.; deste, segue com azimute de 133º 43' 27" e distância de 9,947,501 m., até o vértice V4, de coordenadas N 7.370.125,324m. e E 437.581,100m.; deste, segue com azimute de 214º 21' 42" e distância de 18,46 m., até o vértice V5, de coordenadas N 7.370.110,085m. e E 437.570,681m.; deste, segue com azimute de 304º 21' 42" e distância de 2,70 m., até o vértice V6, de coordenadas N 7.370.111,609m. e E 437.568,452m.; deste, segue com azimute de 34º 21' 42" e distância de 15,56 m., até o vértice V7, de coordenadas N 7.370.124,452m. e E 437.577,233m.; deste, segue com azimute de 311º 48' 46" e distância de 37,09 m; até o vértice V8, de coordenadas N 7.370.149,177m. e E 437.549,600m., deste, segue com azimute de 313º 18' 24" e distância de 59,71 m., até o vértice V9, de coordenadas N 7.370.190,132m. e E 437.506,142m.; deste, segue com azimute de 44º 42' 53" e distância de 7,70 m., confrontando neste trecho com a Estrada do Cascalho, até o vértice V1, de coordenadas N 7.370.195,605m. e E 437.511,560m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 571,34 m² (quinhentos e setenta e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Processo Administrativo nº : 7221/2023
Assunto : Chamamento Público para seleção de projetos voltados ao desenvolvimento de atividade de formação esportiva na modalidade malha

A Devido à ausência de inscrições e o interesse público de que haja efetivação da parceria objeto do presente projeto, prorroga-se por 30 dias, a partir de 16/10/23, o prazo para inscrições para o Chamamento Público referente ao edital 01/2023, publicado no dia 12/09/2023, tendo como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ESPORTIVA NA MODALIDADE MALHA APRESENTADO POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL, POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 MESES, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº13.019/2014.

Atenciosamente,

Elaine Nunes Maciel
Secretária de Esportes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL CONTRATO Nº 07/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE
MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

CNPJ/CPF nº: 50.320.332/0001-21 / 150.270.568-00

CONTRATADA: MUROLLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

CNPJ/CPF nº: 09.721.939/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Arquivística da Câmara Municipal de São Sebastião, através da Ativação e Sustentação de um Sistema Informatizado para Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Edital 009, Pregão Presencial 006/2023.

VALOR: valor global de R\$ 138.000,00 (centro e trinta e oito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, no importe de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 27/10/2023 à 26/10/2024

VERBA: Ficha 12, rubrica Categoria Econômica 3.3.90.40.99 – "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica".

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 06/23

DATA ASSINATURA: 27/10/2023

DECRETO Nº 9018/2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da construção de Centro de Turismo Cultural e Museu de Cultura Material e Imaterial."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Data da disponibilização: 30/10/2023
Data da publicação: 31/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

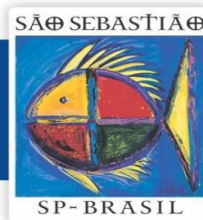
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5588-22C3-264A-06F4> e informe o código 5588-22C3-264A-06F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1592 – 30 de Outubro de 2023

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Três Bandeirantes nº. 66 – Centro - São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.4228.0059.0000, sob Matrícula nº 19.380, tendo como proprietário Sergio Machado Ferrolla, com a finalidade da construção de Centro de Turismo Cultural e Museu de Cultura Material e Imaterial, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

IMÓVEL: Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.504,191 m e E: 459.280,839 m, confrontando com Rua Almirante Nogueira, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.367.491,728 m e E: 459.303,658 m, com azimute de 118°38'26" e distância de 26,00m; agora confrontando com Rua Três Bandeirantes: deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.367.470,156 m e E: 459.289,914 m, com azimute de 212°30'01" e distância de 25,58m; agora confrontando com Propriedade de Aldo Araujo Pinto, Rua Três Bandeirantes nº 72, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4228.0107.0000; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.367.475,112 m e E: 459.280,839 m. com azimute de 298°38'26" e distância de 10,34m; agora confrontando com Propriedade de Aldo Araujo Pinto, Rua General Osório nº 86, Centro, São Sebastião SP, IC: 3134.142.4228.0131.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.367.481,886 m e E: 459.268,435 m, com azimute de 298°38'26" e distância de 14,13m; agora confrontando com Propriedade de Enio Mazzucca, Praça Maj. Joao Fernandes nº236, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4228.0010.0000; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.367.493,124 m e E: 459.274,685 m, com azimute de 29°04'45" e distância de 12,86m; agora confrontando com Propriedade de Espólio de Homero Amaral, Praça Maj. João Fernandes nº 248, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4228.0022.0000; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.504,191 m e E: 459.280,839 m, com azimute de 29°04'45" e distância de 12,66m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 644,06 m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 30 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Processo Nº 19030/2023 – Pregão Nº 106/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL DA SÉRIE “C” EM SÃO SEBASTIÃO

INFORMAÇÃO

Sra. Secretária, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI	R\$ 34.896,00	Trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais
---------------------------------------	---------------	---

Data: 30/10/2023

Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa

PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI	34.896,00	trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais
---------------------------------------	-----------	---

Data: 30/10/2023

Elaine Nunes Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Data da disponibilização: 30/10/2023
Data da publicação: 31/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5588-22C3-264A-06F4> e informe o código 5588-22C3-264A-06F4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5588-22C3-264A-06F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 30/10/2023 16:50:29
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5588-22C3-264A-06F4>